



Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré



Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré

Fundamentação - Plano Anual de Atividades 2024/2025



## Índice

<b>Introdução</b> .....	<b>2</b>
<b>Organização</b> .....	<b>4</b>
<b>Avaliação do PAA</b> .....	<b>6</b>



## Introdução

O Plano Anual de Atividades (PAA) é um dos instrumentos do exercício da autonomia do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré (AEGN). É um documento de planeamento que define, em função do Projeto Educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos necessários à sua execução (Regulamento Interno AEGN, Capítulo II, ponto 4, do art.º 4.º). Constitui um instrumento de organização e gestão da escola, contextualizando as diversas atividades a desenvolver ao longo do ano letivo 2024/2025, com objetivos pedagógicos e os orçamentos previstos, definindo a orientação conceptual da atuação pedagógica da escola, tanto na sua componente curricular, como em todas as atividades de complemento e enriquecimento curriculares ou extracurriculares. O PAA agrega, assim, as atividades propostas por todos os Departamentos Curriculares e outras estruturas representadas em Conselho Pedagógico e pelos projetos em desenvolvimento no AEGN, sustentadas no desenvolvimento das áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Fazem parte integrante do PAA as diversas planificações das diferentes disciplinas e áreas disciplinares de todos os anos de escolaridade/currículo em desenvolvimento no AEGN.

Estas planificações encontram-se em documentos autónomos na página do AEGN, designadamente as destinadas aos Encarregados de Educação.

É na sala de aula que se desenvolve o núcleo da atividade letiva e equiparada e, as atividades enumeradas no presente PAA, são encaradas como facilitadoras da aprendizagem criando contextos diferenciados, mas não se desviando do essencial que são as aprendizagens e competências contempladas no PASEO.

Nos termos do preâmbulo do PASEO, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, este afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

O aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser, constituem elementos que devem ser vistos nas suas diversas relações e implicações em todas as atividades.



Acolhe, ainda, os contributos dos Planos de Atividades das instituições/entidades nossas parceiras, como a Associação de Estudantes, Associações de Pais, Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré e Câmara Municipal de Ílhavo, Assembleia Municipal de Ílhavo, assim como dos Serviços Educativos do Município de Ílhavo (SEMI) e Biblioteca Municipal. Inserem-se também, nesta linha, outras parcerias e a cooperação com a Universidade de Aveiro, Fábrica da Ciência, Centro de Saúde de Ílhavo, Escola Segura, Rádio Terra Nova, cada vez mais relevantes, quer pelas oportunidades de aprendizagens que criam, quer por favorecer a concretização de muitas atividades por nós propostas.

Sendo a componente letiva o centro da ação, não pode haver interrupções para realização de atividades sem o prévio aval do Conselho Pedagógico.



## Organização

É objetivo primeiro do PAA cumprir a missão, a visão e os valores do AEGN:



Rege-se, ainda, pelo objetivo de proporcionar aos alunos conhecimentos, desenvolvimento de competências e atitudes, em contextos diversificados.

Pretende-se, com este conjunto de atividades, estimular o envolvimento dos agentes educativos na vida do Agrupamento, promovendo a interdisciplinaridade e a articulação entre níveis e ciclos de ensino.

O Conselho Pedagógico deu parecer favorável às atividades apresentadas no PAA, em reunião do dia 29 de outubro de 2024, uma vez que estão em consonância com os princípios do nosso PE.

As 354 atividades aprovadas dão resposta às quatro grandes Áreas de Intervenção:

- A1 – Avaliação, Ensino e Aprendizagem – 35,4%
- A2 - Organização e Gestão – 3,6%
- A3 - Cultura da Organização – 6,9%
- A4 - Sustentabilidade, Saúde e Bem-estar – 23,4%

E ainda,

- A5 – Plano Cultural de Escola (PCE)– a atividade enquadra-se no PCE – 13,9%



A6 – Cidadania – a atividade concorre para a concretização do tema a trabalhar em Cidadania – 16,9%

Deste PAA decorre também o Plano Cultural de Escola que não tem, em si, atividades próprias. As atividades foram estruturadas e submetidas pelos seus promotores e 13,9 % enquadram-se no âmbito deste plano, que constitui «um projeto de promoção do apreço, preservação e celebração da rica herança cultural, artística e patrimonial da comunidade local, através de atividades interdisciplinares envolvendo alunos, docentes e a comunidade em geral numa jornada de descoberta e aprendizagem.» (Projeto Cultural de Escola - Plano Nacional das Artes\_AEGN).

A maioria das atividades vai ocorrendo ao longo do ano.

As atividades foram propostas com a seguinte planificação:

- Calendarização
- Atividade
- Descrição resumida da atividade, referindo finalidades/objetivos específicos
- Dinamizador
- Público-alvo
- Previsão de custos/ orçamento e as respetivas Fontes de Financiamento
- Áreas de intervenção do Projeto Educativo
- Enquadramento no Plano Cultural de Escola
- Enquadramento no tema interculturalidade (Cidadania e Desenvolvimento)

foi elaborado um resumo simplificado para constar da página do Agrupamento.

O documento, na íntegra, está disponível no Inovar PAA.

- Os promotores das atividades aprovadas apresentam, nos prazos definidos, nos serviços administrativos as respetivas relações de necessidades, anexando a cada requisição, a impressão da planificação da atividade. Não podem ser afetados recursos não previstos ou não requisitados.

- As visitas de estudo regem-se pelo regimento específico de organização e gestão financeira.



## Avaliação do PAA

- As atividades são avaliadas pelas estruturas proponentes, após a concretização das mesmas, no Inovar PAA, destacando o grau de consecução dos objetivos, os aspetos positivos, o número de participantes, aspetos que correram menos bem e que podem ou devem ser melhorados.
- O PAA é avaliado pelo Conselho Pedagógico no fim do 1.º semestre (avaliação intermédia) e no final do ano letivo (avaliação final), com base na análise feita pelos DC e pelas outras estruturas.
- A avaliação final do ano letivo deve possibilitar o relatório final de execução das atividades do PAA e a tomada de decisões para o ano letivo seguinte.
- O PAA, no seu todo, é avaliado pelo Conselho Geral aquando da apresentação do relatório intermédio e final de execução elaborado pela Diretora.

O PAA não é um documento estático e fechado podendo ser propostas ao Conselho Pedagógico atividades que, pela sua relevância e adequação aos objetivos do PE, se entenda oportuno validar.

Para o efeito devem ser apresentadas ao Conselho Pedagógico, devidamente planificadas.

É um documento passível de reformulação em função dos constrangimentos que surgirem, designadamente os de ordem financeira e/ou organizacional.

O acesso ao Inovar PAA é restrito aos utilizadores internos e ao Conselho Geral.

Na página do AEGN, após aprovação, será publicitada, a versão simplificada

Gafanha da Nazaré, 29 de outubro de 2024

A Diretora,